



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
PARECER CLJ N° 230/2023 sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n°  
230/2023, que “denomina “Escola Municipal  
Deocleciano Oliveira Lima” a atual “Escola Municipal  
Anexa Casa Amarela”, localizada no bairro de Nova  
Descoberta.”; **pela APROVAÇÃO.**

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 230/2023, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

A Proposição, em síntese, denomina “Escola Municipal Deocleciano Oliveira Lima” a atual “Escola Municipal Anexa Casa Amarela”, localizada no bairro de Nova Descoberta. Em sua justificativa, o Vereador Romerinho Jatobá esclarece que:

*“Deocleciano Oliveira Lima, nascido em 12 de dezembro de 1936, ingressou no Ministério Público como Promotor de Justiça no ano de 1968 na Comarca de Ipubi, sertão do Estado de Pernambuco.*

*Posteriormente, atuou nas Comarcas de Serrita, Araripina, Petrolina, Jaboatão dos Guararapes e Recife, onde se aposentou no ápice da carreira, como Procurador de Justiça, em 16 de junho de 1993.*

*Durante sua trajetória, precisamente em 1º de março de 1983, foi promovido, por merecimento, a Promotor de*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*Justiça da Comarca da Capital e, em 5 de fevereiro de 1987, foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça do Estado de Pernambuco.*

*Atuou, ainda, como Chefe de Gabinete da Secretaria de Justiça e como Subchefe da Secretaria para assuntos da Casa Civil do Estado de Pernambuco.*

*Após a aposentadoria, continuou atuando em prol da causa pública, exercendo funções na Assembleia Legislativa e na Prefeitura do Recife.*

*Na Prefeitura do Recife, o Homenageado exerceu o cargo de Secretário para Assuntos da Casa Civil, e veio a falecer no final do ano de 2022.”*

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 25/09/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 09/10/2023, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

A propositura, visa denominar “Escola Municipal Deocleciano Oliveira Lima” a atual “Escola Municipal Anexa Casa Amarela”, localizada no bairro de Nova Descoberta.

Por sua vez, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Vejamos:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

*“Art. 6º - Compete ao Município:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.*

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

*“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.*

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2023 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação.

Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLO n.º 230/2023.

**ZÉ NETO**  
**Presidente (Relator)**

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PLO n.º 227/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**ZÉ NETO**  
Presidente/Relator

**RINALDO JUNIOR**  
Vice- Presidente

**MICHELE COLLINS**  
Membro Efetivo

**SAMUEL SALAZAR**  
Membro Efetivo

**LIANA CIRNE**  
Membro Suplente

**ADERALDO PINTO**  
Membro Suplente

**FRED FERREIRA**  
Membro Suplente

